



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 803, de 31 de março de 1.989.

Autoriza repasse de dotação à Empresa Municipal de Habitação - EMHASCC.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

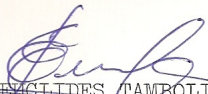
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado colocar à disposição da Empresa Municipal de Habitação - EMHASCC, / até a importância de Rcz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), que será empregada, se houver necessidade, nas obras de construção do Núcleo Habitacional "Prefeito Paschoal Ganéo", no corrente exercício.

Artigo 2º - A entidade acima prestará contas à municipalidade da verba acima estipulada, se a utilizar.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de excesso de arrecadação prevista para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 1.989.


~~EUCLIDES TAMBOLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura